



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**CONTRATO N.º 22/2017**  
**PROCESSO Nº 1139/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, N.º 01, inscrita no CNPJ sob n.º 45.741.659/0001-37, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Rita de Cássia Zanetti Manzoni, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região**, situado à Rua Coronel Marçal n.º 123, Centro, São José do Rio Pardo-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.350/0001-91, representada pelo Sr. Claudinei Minussi, CPF sob n.º 084.155.038-73, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP e por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 485.621,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kg	300	ABACATE OURO VERDE	7,28	2.184,00

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

02	Kg	1000	ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, FIRME E ÍNTEGRO; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	3,96	3.960,00
03	Kg	1000	ABÓBORA CABOTIÁ TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SADIA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM CASCA ÍNTEGRA E BRILHANTE, UNIFORME, LIMPA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM APODRECIMENTO.	3,16	3.160,00
04	Kg	2500	ABOBRINHA BRASILEIRA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM CASCA BRILHANTE, UNIFORME, LIMPA E COM PESO MÉDIO DE 800G (OITOCENTOS GRAMAS). DEVERÁ ESTAR LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM APODRECIMENTO. EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA PLÁSTICA COM 20 KG DO PRODUTO	2,75	6.875,00

*J. M. P.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

05	Kg	600	ACELGA TIPO EXTRA, TENRA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	3,14	1.884,00
06	Kg	4000	ALFACE CRESPA TENRA, BEM FORMADA, REPOLHADA, FIRME, UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE COM PESO MÉDIO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) À 700G (SETECENTOS GRAMAS). DEVERÁ ESTAR SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	2,30	9.200,00
07	Kg	1000	ALMEIRÃO PÃO DE AÇÚCAR TENRO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, EM MAÇO, BEM FORMADO, COM PESO MÉDIO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) À 700G (SETECENTOS GRAMAS). DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COMO MANCHAS, APODRECIMENTOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	4,12	4.120,00
08	Kg	20000	BANANA NANICA TIPO EXTRA - TIPO EXTRA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA COM 20KG DO PRODUTO	3,43	68.600,00
09	Kg	15000	BANANA PRATA TIPO EXTRA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA-CAIXA COM 20KG DO PRODUTO	4,10	61.500,00
10	Kg	2500	BATATA DOCE	2,76	6.900,00
11	Kg	10000	BATATA INGLESA POR KG	3,13	31.300,00

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

12	Kg	200	BERINJELA DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CASCA DE TOM ROXO FORTE, BRILHANTE E FIRME, DE PORTE MÉDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES E SUJIDADES EM SUA SUPERFÍCIE	2,96	592,00
13	Kg	1000	BETERRABA EXTRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, TAMANHO MÉDIO E COM PESO DE 250G (DUZENTOS GRAMAS) Á 280G (DUZENTOS E OITENTA GRAMAS). DEVERÁ ESTAR SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA. EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA PLÁSTICA COM 20 KG	2,43	2.430,00
14	Kg	500	BRÓCOLIS COMUM TIPO A EMBALAGEM PARA ENTREGA : ENGRADADI COM 18KG DO PRODUTO OU SEJA 24 UNIDADE DE APROX. 750GRS CADA	8,95	4.475,00
15	Kg	10000	CEBOLA EXTRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE. DEVERÁ ESTAR SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA. PARA ENTREGA SACO COM 20 KG DO PRODUTO	2,40	24.000,00
16	Kg	6000	CENOURA EXTRA, LISA, SEM RAMAS, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE. DEVERÁ ESTAR SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS	1,93	11.580,00

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

			FÍSICOS E MECÂNICOS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA. - EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA VAZADA COM 20KG DO PRODUTO		
17	Kg	2000	CHICÓRIA TENRA, BEM FORMADA, REPOLHUDA, FIRME, UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. COM PESO MÉDIO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) À 700G (SETECENTOS GRAMAS). DEVERÁ ESTAR SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	2,82	5.640,00
18	Kg	2000	CHUCHU TIPO 1, VERDE, TAMANHO MÉDIO, PESO DE 300G (TREZENTOS GRAMAS), BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA. DEVERÁ SER ISENTO DE MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO, CORTES, SEM BROTO E RACHADURAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA PLÁSTICA VAZADA COM 20KG DO PRODUTO.	2,89	5.780,00
19	Kg	500	COUVE FLOR	11,89	5.945,00
20	Kg	600	COUVE MANTEIGA FOLHAS VERDES, BEM FIRME, FRESCA, EM MAÇO, BEM FORMADA, UNIFORME, COM PESO MÉDIO DE 750G (SETECENTOS E CINQUENTA GRAMAS). DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MANCHAS, FOLHAS AMARELAS, MACHUCADURA, BOLORES E APODRECIMENTO, LIVRE DE TERRA, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E ISENTA DE UMIDADE EXTERNA	8,10	4.860,00
21	Kg	300	ESPINAFRE TENRO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, EM MAÇO, BEM FORMADO, COM PESO MÉDIO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) À 700G (SETECENTOS GRAMAS). DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COMO MANCHAS, APODRECIMENTOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	5,66	1.698,00

E  
B. J. de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

22	Kg	13000	LARANJA PÊRA GRANDE 10 -12DZ - EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA PLÁSTICA VAZADA COM 20KG DO PRODUTO	1,99	25.870,00
23	Kg	1500	LIMÃO POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE ELES PERMITAM SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. NÃO APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS.	2,85	4.275,00
24	Kg	3000	MANDIOCA AMARELA	3,43	10.290,00
25	Kg	1000	MANGA TOMMY ATKINS	3,82	3.820,00
26	Kg	10000	MELÂNCIA REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA	1,51	15.100,00
27	Dz	6000	OVOS VERMELHOS DE GALINHA FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROCEDENTES DE GALINHAS SADIAS.	5,33	31.980,00
28	Kg	2000	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, OU MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. DEVERÃO ESTAR COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITAM SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO.	2,55	5.100,00
29	Kg	350	PIMENTÃO TIPO 1, VERDE, COM CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA. DEVERÁ SER ISENTO DE MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO, CORTES, SEM BROTOS E RACHADURAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	3,15	1.102,50
30	Kg	350	PIMENTÃO VERMELHO TIPO 1, COM	5,60	1.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

			CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA. DEVERÁ SER ISENTO DE MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO, CORTES, SEM BROTOS E RACHADURAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		
31	Und	6000	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% INTEGRAL, OBTIDAS DE FRUTAS MADURAS E FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM O USO DE CONSERVANTES, PREPARADAS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E NUTRITIVAS DAS FRUTAS. CONGELADO A 18°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO/POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 100G DO PRODUTO E SECUNDÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES DE 100G.	1,23	7.380,00
32	Und	6000	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% INTEGRAL, OBTIDAS DE FRUTAS MADURAS E FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM O USO DE CONSERVANTES, PREPARADAS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E NUTRITIVAS DAS FRUTAS. CONGELADO A 18°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO/POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 100G DO PRODUTO E SECUNDÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA	1,25	7.500,00

E  
J. A. P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

			OU CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES DE 100G		
33	Und	6000	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% INTEGRAL, OBTIDAS DE FRUTAS MADURAS E FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM O USO DE CONSERVANTES, PREPARADAS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E NUTRITIVAS DAS FRUTAS. CONGELADO A 18°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO/POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 100G DO PRODUTO E SECUNDÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES DE 100G	1,22	7.320,00
34	Und	6000	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% INTEGRAL, OBTIDAS DE FRUTAS MADURAS E FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM O USO DE CONSERVANTES, PREPARADAS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E NUTRITIVAS DAS FRUTAS. CONGELADO A 18°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO/POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 100G DO PRODUTO E SECUNDÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES DE 100G	1,21	7.260,00
35	Und	6000	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA	1,43	8.580,00

00  
Handwritten signature



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

			100% INTEGRAL, OBTIDAS DE FRUTAS MADURAS E FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM O USO DE CONSERVANTES, PREPARADAS DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E NUTRITIVAS DAS FRUTAS. CONGELADO A 18°C. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO/POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 100G DO PRODUTO E SECUNDÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES DE 100G.DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MAPA.		
36	Kg	1500	REPOLHO BRANCO, LISO, FRESCO, GRAÚDO, COM PESO MÉDIO 1 KG (UM QUILO) A UNIDADE, PODADO, COM TALO COMPACTO E CLARO. NÃO DEVERÁ TER SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM PERFURAÇÃO, CORTES E BOLORES.	1,33	1.995,00
37	Kg	800	REPOLHO ROXO LISO, FRESCO, GRAÚDO, COM PESO MÉDIO 1 KG (UM QUILO) A UNIDADE, PODADO, COM TALO COMPACTO E CLARO. NÃO DEVERÁ TER SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM PERFURAÇÃO, CORTES E BOLORES	2,72	2.176,00
38	Kg	900	SALSA MAÇO FRESCA, FIRME E INTACTA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICA DA VARIEDADE, COM PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS. DEVERÁ ESTAR SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE EXTREMA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	9,30	8.370,00

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

39	Kg	12000	TANGERINA PONKAN OU MURCOT TIPO 1, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHOS UNIFORMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ NÃO APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE TERRA E UMIDADE.	4,13	49.560,00
40	Kg	6000	TOMATE TIPO SALADA, EXTRA, GRAÚDO, MADURO, BEM FORMADO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM PESO MÉDIO DE 120G (CENTO E VINTE GRAMAS) À 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) A UNIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, TERRA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	2,93	17.580,00
41	Kg	250	VAGEM TIPO 1, NOVA, COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÃO OU CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	6,88	1.720,00
Total:					485.621,50

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento do Departamento de Educação, por conta das Dotações nº  
161.02.05.01.339030.2063.12.361.0010.052000003 -  
163.020501.339030.2092.12.365.0210.052000003-  
165.020501.339030.2093.12.362.0110.052000003

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Poderá ser aplicada multa ao contratado pelo descumprimento das cláusulas aqui avenças, que após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções previstas na Lei 8.666/93, motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, bem como sofrer as alterações previstas na Lei 8.666/93, para melhor atender ao interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, observados os requisitos da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado por um período de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

É competente o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo-SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Rita de Cássia Zanetti Manzoni  
Secretária Municipal de Educação

Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região  
Claudinei Minussi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/17**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 22/17

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: Rita de Cássia Zanetti Manzoni/Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Claudinei Minussi / Presidente

E-mail institucional: [coopardense@gmail.com](mailto:coopardense@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído